



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Rufino Sérgio Panzo		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Rufino Sérgio Panzo, no Instituto de Telecomunicações (ITEL), Instituição sediada no município de Luanda, em Angola, no período de 2017 a 2021, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.		
<b>RELATORA:</b> Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira		
<b>PROCESSO Nº</b> 03121080/2023	<b>PARECER Nº</b> 254/2023	<b>APROVADO EM:</b> 3/5/2023

### I – RELATÓRIO

Rufino Sérgio Panzo, mediante o processo nº 03121080/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, no Instituto de Telecomunicações (ITEL), Instituição sediada no município de Luanda, em Angola, no período de 2017 a 2021.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará;
- 5) Passaporte;
- 6) Visto brasileiro;
- 7) Certificado de Conclusão do 2º Ciclo Secundário Técnico;
- 8) Declaração de Notas da 13ª série do Curso Técnico de Eletrônica e Telecomunicações;
- 9) Atestado de matrícula UNILAB, no curso de Engenharia da Computação, matrícula nº 20222105693;
- 10) Registro Nacional Migratório (RNM).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 254/2023

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Rufino Sérgio Panzo, no Instituto de Telecomunicações (ITEL), Instituição sediada no município de Luanda, em Angola, no período de 2017 a 2021, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

### **III - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de maio de 2023.

**LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: SF  
REV:JAA